

Exmº. Sr.

Registo de Saída

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada	Nossa Referência	Data
		N.º	48/CP-UOGF/2021	21.10.2021

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **"EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DA FACHADA TARDOZ DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO"**

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado como CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos do procedimento.

1 – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva número 506 800 580.

2 – Objecto do Procedimento

O presente procedimento tem por objecto a execução da **"EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DA FACHADA TARDOZ DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO"**, conforme projecto de execução e caderno de encargos.

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº1 do artº 36º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/08, de 29 de Janeiro, na redação atual. A decisão de contratar foi tomada através de despacho do Sr. Vice-Presidente.

4- Fundamento da escolha do procedimento

É adotado o procedimento de consulta previa, nos termos da alínea c) do art.º 19º do CCP.

5- Preço Base

O preço base fixado para a presente empreitada é de **€29.900,00** (vinte nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



6 - Júri

6.1 - O presente procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia funções no dia útil seguinte ao do envio do anúncio para publicação.

6.2 - São ainda competência do júri prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, à elaboração de relatório preliminar, à audiência prévia dos concorrentes e à elaboração do relatório final.

7. Esclarecimentos e Retificações

7.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito e devidamente fundamentados, através da plataforma www.acingov.pt, ao júri dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma www.acingov.pt, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. Quando as rectificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.

7.3 - Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas será adequadamente prorrogado.

7.4 - A entidade adjudicante reserva-se o direito de, oficiosamente e dentro do prazo fixado 9.5, juntar ao processo de concurso, sob a forma de aditamentos, os elementos adicionais que julgar necessários à melhor clarificação do mesmo.

7.5 - Para todos os efeitos legais, considerar-se-ão estes aditamentos como esclarecimentos de dúvidas de interpretação das peças patenteadas a concurso.

8. Erros e omissões do caderno de encargos

8.1 – Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar através da plataforma electrónica www.acingov.pt, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrarem que não considerem exequíveis.
- d) Erros e omissões do projecto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.2 - Exceptuam-se do disposto no número anterior os erros e as omissões que os concorrentes, actuando com diligência objectivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

8.3 - A apresentação da lista referida em 8.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva com identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
- b) Mapa de quantidades com a identificação do erro ou omissão.

8.4 – A apresentação da lista referida no ponto 8.1 por qualquer interessado, suspende o prazo para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à notificação expressa da decisão prevista em 8.6, ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

8.5 - As listas com a identificação dos erros e das omissões detectadas pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados através da plataforma electrónica de contratação pública.

8.6 - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

8.7 – O órgão competente para a decisão de contratar, deve identificar termos do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites, nos termos do número anterior.

8.8 – As listas com identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como as decisões, devem ser juntas às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados imediatamente notificados das mesmas através da plataforma electrónica de contratação pública.

9- Documentos e modo de apresentação das propostas

9.1 - A proposta deve incluir os seguintes elementos de apresentação obrigatória:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo **Anexo I** devidamente assinada pelo concorrente ou por representante legalmente autorizado;
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total e do prazo de execução da empreitada.
- b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;
- c) Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos, elaborados de forma detalhada, nos termos do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, apresentados sob forma gráfica, com discriminação das diversas actividades e especial relevo para as que forem críticas. A unidade de tempo a considerar será a semana;
- d) Plano de Pagamentos;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, que deverá incluir a descrição dos modelos de gestão da qualidade, gestão da segurança e gestão ambiental;

9.2- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme o nº1 do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos;



9.3- Nos termos do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos, os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

9.4 – Na apresentação da lista de preços unitários, o concorrente deverá calcular o valor por artigo sem arredondamentos, apenas o somatório do total de artigos deverá ser arredondado à segunda casa decimal.

9.5 – Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos **até às 23:59 do 9º dia a contar da data da receção do convite**, na plataforma eletrónica no site www.acingov.pt, assinadas eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.

9.6 – O prazo para manutenção da proposta é de 66 dias.

10. Audiência prévia

Após a elaboração do relatório preliminar de análise de propostas, o mesmo será enviado a todos os concorrentes, através da plataforma electrónica de contratação pública, fixando o prazo de 3 (três) dias para os concorrentes se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

11. Notificação da decisão e critério de adjudicação

11.1 A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma electrónica de contratação pública, em simultâneo a todos os concorrentes, sendo acompanhada do relatório final de análise das propostas.

11.2. O critério de adjudicação a fixar seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor baseada na avaliação do preço, de acordo com a al. b) do nº 1 do art. 74.º CCP.

11.3. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio.

12 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

12.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará de empreiteiro de obras públicas, com a classe correspondente ao valor global da proposta, a 5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos da 1ª Categoria - Edifícios e património construído, 11.ª - Impermeabilizações e isolamentos da 5ª Categoria - Outros trabalhos, emitido pelo IMPIC.
- d) Declaração, indicando o nome do **diretor de obra**, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por:
 - i. Termo de responsabilidade subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra.

12.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

12.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **2 (dois) dia** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

12.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 12.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

13. Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

14. Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

15. Modo de prestação da caução

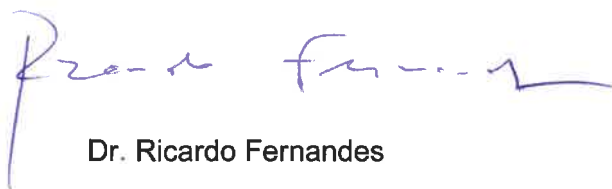
É exigida a prestação de caução de 5% do valor contratual, nos termos do disposto do artigo 88.º do CCP.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Ricardo Fernandes

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Modelo de guia de depósito

Euros _____, __ €

Vai _____ (nome do Adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ (instituição bancária) a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos¹, como caução exigida no âmbito do(a) _____ (identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), com sede em _____ (endereço), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

¹ Eliminar o que não interessar.

ANEXO III

Modelo de garantia bancária/seguro de caução
(nº 15.3 do Programa do Concurso)

Garantia bancária/seguro de caução n.º...

Em nome e a pedido de ____ (*Identificação completa do Adjudicatário*) ____, vem o(a) ____ (*Identificação completa da instituição garante*____), pelo presente documento, prestar, a favor de ____ (*Identificação completa da entidade beneficiária*) ____, uma garantia bancária/seguro-caução¹, até ao montante de € ____, ____, ____, (*extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ____ (*Identificar procedimento*) ____, processo relativo à adjudicação correspondente a ____²____, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs ____³____ do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ____%⁴ do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros ⁵ garante, no caso de vir a ser chamado(a) e à primeira solicitação, a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(data)

(assinatura)

¹ Eliminar o que não interessar.

² Indicar o objeto da adjudicação. (Ex.: Contrato de... locação de.../fornecimento de.../prestação de serviços de.../empreitada de...)

³ Tratando-se de “garantia bancária”, devem indicar-se os nºs 6 e 8 (do artigo 90°):

Tratando-se de “seguro-caução”, devem indicar-se os nºs 7 e 8 (do artigo 90º)

⁴ O valor da caução será de 5% do preço contratual, exceto se o valor da proposta adjudicada for considerada com “preço anormalmente baixo”, situação em o valor de caução é de 10% do preço contratual (artigo 89º, nºs 1 e 2).

⁵ Eliminar o que não interessar.

